

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 477 / 2023

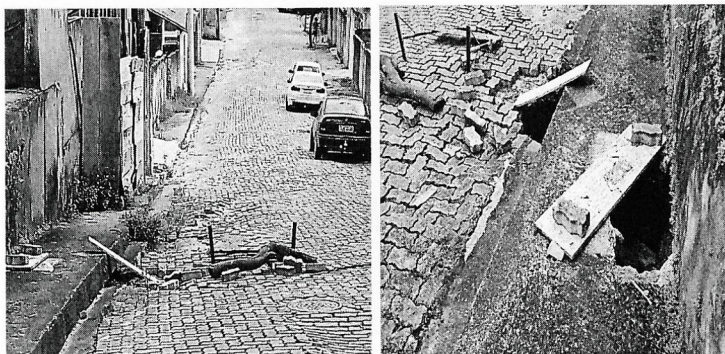
CALÇAMENTO NA RUA CEL.
JUVENAL PENA

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Administração Municipal tome providências URGENTES no calçamento da Rua Cel. Juvenal Pena, bairro José Mendonça dos Reis.

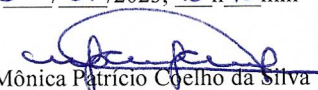
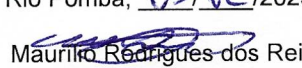
Justificativa:

O calçamento da citada rua necessita de providências URGENTES, para corrigir o afundamento existente ao início da Rua Cel. Juvenal Pena, obra efetuada para captação de água pluvial, que ocasionou o afundamento, trazendo riscos aos transeuntes, e veículos.



Rio Pomba/MG, 30 de janeiro de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>30</u> / <u>01</u> / 2023, <u>13</u> h <u>10</u> min  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>03/02</u> / 2023.  Maurício Rodrigues dos Reis Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: ____ / ____ / ____
--	--	--